



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de **Materiais Clínico Hospitalar de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresas Vencedoras:

CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI, no item: 12 totalizando o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS SAUDE LTDA, no item: 15 totalizando o valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos).

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 07 e 09 totalizando o valor de R\$ 8.578,00 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais).

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 16 totalizando o valor de R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

LIDER DISTRIBUIDORAS PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI nos itens: 02 e 14 totalizando o valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte cinco reais).

ORTIZ & FELTRIM LTDA nos itens: 08 e 13 totalizando o valor de R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Acesso dos Vestiários e Pátio de Recreação da Escola Elizabete Lucena Campos - Polo de Deodápolis - MS.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 81.042,30

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16/09/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Sec. Munic. de Educação

Decreto - 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico procedimento licitatório, referente ao Processo nº 117/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

MARCIANO & FERNANDES LTDA, com sede Avenida Antônio Basílio de Lima, nº 164, Bairro: Alvorada, na cidade de Angélica – MS, CNPJ/MS 13.704.097/0002-46, nos itens:01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 15.482,27 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa JN CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Drenagem de Águas Pluviais no distrito de Lagoa Bonita.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALOR Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **82.916,67 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos),**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Francisco Roberto Sanches Navarro** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a Empresa **J.D.N SILVA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para executar serviços de construção civil de edificação completa de 03 unidades habitacionais padrão casas popular baixa renda AGEHAB - 42,56 m2/ cada, sendo duas no distrito de Lagoa Bonita, Lotes 09 e 10, Quadra 02 conj. hab. Lagoa Bonita e uma no Lote 02 Quadra 02 - J. Paulo II, Deodápolis - MS.**

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.965,48 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta), dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 08.244.0036 - Assistência Comunitária, 1.001 - Construção de Casas Habitacionais, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Jair Antonio Estevao**- Pela Contratante e **José Deusivan do Nascimento Silva**

– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 23 agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário de Esporte, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 13.18154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester dos Santos Faria s/nº, Bairro Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49 doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TUBOS, TELHAS E CUMEEIRA** decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2022 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº109/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa METARLUGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.978.279/0001-85, com sede na Rua Padre Amadeu Amadore, nº 747, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr Donizete Cardoso Almeida**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 30751920X SSP/MS e do CPF/MF nº 272.980.638-55, residente e domiciliado na Rua Padre Amadeu Amadore nº 747, Bairro Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de dos Tubos, Telhas e Cumeeira, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Tubos de Aço Galvanizado, Telhas Metálicas e Cumeeira de Galvalume para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Esporte do município**, conforme os itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: METARLUGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL 30X30	260	Metalúrgica São Paulo	55,00	14.300,00
02	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	3.207	Metalúrgica São Paulo	64,00	205.248,00
03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	75	Metalúrgica São Paulo	617,00	46.275,00
04	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	1.069	Metalúrgica São Paulo	64,00	68.416,00
05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	25	Metalúrgica São Paulo	617,00	15.425,00
VALOR TOTAL R\$					349.664,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, a saber.**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 050/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais, o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 050/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 050/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Esporte, Saúde e Infraestrutura do município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos Portaria 023/2018, Carolina Aparecida Guimaraes Canupa Portaria 005/2021, Cesar Josino Correa Portaria 133/2022

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os dos materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1.033 e 2.083, Fonte 0, 70 e 80. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.069, 2.077 e 2.082, Fontes 0, 014 e 031. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 0.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe as Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Esporte, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 19 de agosto de 2022.

Celio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte

Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valdir Luiz Sartor

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: Donizete Cardoso Almeida

CPF: 272.980.638-55

RG: 307.51920X SSP/MS

Empresa: Metalúrgica e Serralheria São Paulo LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022****PROCESSO LICITATORIO 104/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.821.785/0001-30, representada pela **Srª Marcia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de A. Social, residente e domiciliada a AV Francisco Alves da Silva nº 446, bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 7963.978 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 639.760.991-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ENXOVAL**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 049/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 104/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.074.839/0001-98, com sede na Rua Dos Missionários, nº 410, CEP 79.806-060 Jardim Caramuru, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pela **Srª Shirley de Oliveira Martins Correia**, profissão empresária, brasileira, portadora do RG nº 182266. SSP/MS. e do CPF/MF nº 391.105.161-15, residente e domiciliado na Rua Dos Missionários nº 410, Jardim Caramuru, CEP 79.806-060, na cidade de Dourados/MS

Empresa **COMERCIAL MALLONE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandao, nº 1555, CEP 79.833-260, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Benjamin Barbosa**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 6007592031 SSP/RS e do CPF/MF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira nº 1715, Jardim América, CEP 79.824-030, na cidade de Dourados/MS

Empresa **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.979.413/0001-71, com sede na Rua Joinville, nº 900, CEP 79837-200, bairro Vival dos Ipês, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Larissa Campoana Pagnoncelli**, profissão empresária brasileiro, portador do RG nº 1723694 SSP/MS e do CPF/MF nº 053.827.941-97, residente e domiciliado na Rua Joinville nº 900, Bairro Vival dos Ipês, CEP 79.837-200, na cidade de Dourados/MS

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais para Enxoval, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Materiais para Enxoval para atender o Projeto Mãe Gestante da Secretaria de A. Social do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

Empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
08	CAMISETA DE BEBÊ LISA SEM DETALHES E COM MANGA CURTA MOLDANDO-SE AO CORPO DO BEBÊ (MASCULINO E FEMININO) TECIDO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. DISPONÍVEL NO TAMANHOS P, M E G, CORES VARIADAS.	100	kau	22,05	2.205,00
09	FIO DE ALTO RENDIMENTO PARA OVERLOCK, POLIESTER 100%, TEX :18, 70 GRAMAS, CORES BRANCA E PRETA	50	korefios	9,15	457,50
10	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, CORES VARIADAS. PEÇA C/ 10 METROS.	30	Progresso	7,15	214,50
12	FRALDAS DE PANO CAIXA COM 5 FRALDAS NA COR BRANCO, COM BAINHA, 52 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FORURA MÁXIMA, TECIDO DUPLO, ALTA ABSORÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	100	Incomfrol	37,95	3.795,00
15	MACACÃO CURTO DE MALHA PARA BEBÊ, TAM P, APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 27CM DE CINTURA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	100	Kau	24,15	2.415,00
20	TECIDO PIQUET GRÃO DE ARROZ/ FAVINHO/COLMEIA COR: BRANCO LARG 1,40MT 100% ALGODÃO	150	Alpina	44,00	6.600,00
21	TECIDOS TRICOLINE ESTAMPADO DE ALGODÃO, LARGURA DE 1,40 MT.	50	Cataguases	23,04	1.152,00
Valor Total R\$					16.839,00
Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
05	BANHEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 25L PARA BEBÊS, CORES VARIADAS.	100	Tritec	49,40	4.940,00
06	BODY PARA BEBÊ 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, TAMANHO P	100	Save Baby	21,50	2.150,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA, CORES VARIADAS, LISA, DIMENSÃO 43 X 30 X 13 CM	100	Mave Baby	70,00	7.000,00
16	MANTA BEBÊ MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER TAMANHO 0,75 MT X 1,00 MT.	100	Caricia	46,00	4.600,00
17	MIJÃO LISO COM PUNHO PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM P, GÊNERO UNISSEX, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE QUADRIL.	100	Baratinha	15,30	1.530,00
19	PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES.	100	Meu Bebê	8,30	830,00
22	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODÃO PARA BEBÊ 90 CM X 70 CM	100	Caricia	32,50	3.250,00
Valor Total R\$					24.300,00
Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca/Fab	V. Unit.	V. Total R\$
01	AGULHA PARA CROCHE 100% ALUMINIO, TAM 3MM	50	Singer	5,42	271,00
02	AGULHA PARA PONTO CRUZ, TAMANHO DE 24MM EM AÇO INOX.	50	Nacional	3,33	166,50
03	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 22,50X18,00 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	5,69	1.138,00
04	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 8,50X9,5 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	4,21	842,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 22 UNIDADES	300	Baby Roger	12,53	3.759,00
13	LINHA PARA COSTURA EM ALTA ROTAÇÃO TEX;29 1371 METROS 100% POLIESTER NA CORES BRANCO E PRETO.	50	Nacional	6,98	349,00
14	LINHA PARA CROCHÊ FINA, NOVELO COM 1000 MT, PESO DO PRODUTO APROX. 0,17 HG, CORES VARIADAS.	50	Coats	18,33	916,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	MOLETOM CONJUNTO DE BLUSA E CALÇA 100% ALGODÃO PARA BEBÊ, TAM P, CORES VARIADAS	100	LCP	67,39	6.739,00
Valor Total R\$					14.181,00
VALOR TOTAL R\$					55.320,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**, a saber.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 049/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 049/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 049/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de A. Social, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

c) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

d) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Sirlei Mendes de Souza
CPF 026.311.891-67 Portaria 101/2021

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de A. Social, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade de corrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2 - Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social. Projeto de Atividade 2012, Fonte 081. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

b) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva da Secretaria de A. Social, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- III) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- IV) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis /MS 11 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Ordenadora de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Shirley de Oliveira Martins Correia**

CPF: 391.105.161-15

RG: 182266. SSP/MS

Empresa: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI**

Nome: **Benjamin Barbosa**

CPF: 209.382.330-68

RG: 6007592031 SSP/RS

Empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI**

Nome **Larissa Campoana Pagnoncelli**

CPF: 053.827.941-97

RG: 1723694 SSP/MS

Empresa: **L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr KADMO CARRIÇO CORREA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Joao Nicolau dos Santos nº 351, Bairro Jardim Eldorado 3, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n 001.043.347 SSP/MS, CPF n 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela **Srª MARCIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de A. Social, residente e domiciliada a AV Francisco Alves da Silva nº 446, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portadora do RG n 763.978 SEJUSP/MS, CPF n 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n 001.798.823 SSP/MS, CPF n 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada pela **Srª JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliada AV do Ipês nº 1079, Bairro Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 1079.286 SEJUSP/MS, CPF n. 013.464.291-03, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua Joao Nicolau dos Santos nº 593, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis- MS, portador do RG n. 178.956.0 SSP/MS, CPF n. 039.669.831-09, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela **Srª MARLEI MENDES**, brasileira, casada, Diretora Presidente da Agencia Municipal de Trânsito, residente e domiciliado a AV Francisco Alves da Silva nº 611, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n. 364.333.327 SSP/SP, CPF n 481.606.281-53, **FUN-**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, representado pelo **Sr JAIR ANTONIO ESTEVÃO**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua. Pedro Augusto de Oliveira nº 973, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n 000.744.886 SSP/MS, CPF n 572.427.981-91 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr CELIO ROBERTO CAMPOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori nº 112, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG n. 554.655 SSP/MS, CPF n 500.858.161-91, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 048/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº102/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **COMERCIAL GALIPHE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, CEP 79.805-911, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr PETERSON MASSIRER DA SILVA**, profissão auxiliar administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1573223 SSP/MS e do CPF/MF nº 040.517.371-79, residente e domiciliado na Rua Major Capilé nº 3228 Jardim Central, CEP 79.805-911, na cidade de Dourados/MS

Empresa **S M PERDOMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.738.378/0001-03, com sede na Rua Manacá, nº 627, CEP 79.950-000, na cidade Naviraí/MS neste ato representado pelo **Sr MAICON FERNANDO PERDOMO**, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 577814552 SSP/SP e do CPF/MF nº 051.421.599-26, residente e domiciliado na Rua Manacá nº 627, Fundos, Bairro Portal Residence, CEP 79.950-000, na cidade de Naviraí/MS

Empresa **COMERCIAL K & D LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17, com sede na Rua Aracruz, nº 1304, CEP 79.034-450, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS**, profissão comerciante brasileiro, casado, portador do RG nº 1383059 SSP/MS e do CPF/MF nº 011.839.521-12, residente e domiciliado na AV Joao de Paula Ribeiro nº 379, Jardim Presidente, na cidade de Campo Grande/MS

Empresa **FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.400.309/0001-53, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4645, CEP 79.830-070, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Felipe Dourado da Silva**, profissão gerente geral, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2388498 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 082.453.521-95, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre nº 4645, Jardim Paulista, CEP 79830-070, na cidade de Dourados/MS

Empresa **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.788.699/0001-20, com sede na Rua José Luiz da Silva, nº 2950B, CEP 79840-490, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº311039 SSP/MS e do CPF/MF nº 542.087.341-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Jose Lima nº 940, Bairro Flor de Maio, na cidade de Dourados/MS

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Expediente, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Administração, Fundo de Meio Ambiente, Fundo de Habitação e Agência de Trânsito do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: COMERCIAL GALIPHE EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
44	CAPINHA CASE TABLET - MATERIAL DA CAPA: SILICONE EMBORRACHADO MACIO, ANTI IMPACTO, PARA TELA DE TAMBOR NO MÍNIMO: 8 POLEGADAS.	33	MULTILASER	44,90	1.481,70
132	PASTA TRANSPARENTE FINA, COM ELÁSTICO.	1.260	ACP	1,85	2.331,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

148	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº22	65	LEOLEO	2,77	180,05
149	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº8	65	LEOLEO	1,34	87,10
150	PINCEL PARA PINTURA COM CABO MADEIRA N.0	80	LEOLEO	1,24	99,20
Valor Total R\$					4.179,05
Empresa: S M PERDOMO EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
70	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 14MM. EM PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	14	MARES	29,75	416,50
72	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29MM P/ 200 FOLHAS - PACOTE COM 60 UND	04	MARES	48,70	194,80
Valor Total R\$					611,30
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
2	ALFINETES DE COSTURA -COM CABEÇA - 29MM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 50 UND	04	KAZ	3,89	15,56
34	CAIXA PLASTICA, MATERIAL PLASTICO RERSISTENTE, COMPRIMENTO 56,50CM LARGURA 38,50 CM ALTURA 37 CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ADICIONAIS TAMPA E TRAVA TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 56.	30	UJT	47,50	1.425,00
95	GUILHOTINA - TAMANHO (LXC): 285X515MM. COMPATIBILIDADE A6,A5,A4,B6,B5, CARTA US 8,5X11, FOTO 9X13. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: ATÉ 30 FOLHAS DE 70G/M²; COMPRIMENTO DO CORTE: 360MM; FIXAÇÃO DO PAPEL: MANUAL.	05	KAZ	195,00	975,00
103	MOUSE PAD COM APOIO ERGONOMICO P/ PULSO - EM GEL ANTIALERGICO - MEDIDAS MINIMAS DE ALTURA 230MM X LARGURAMM 190 X ESPESSURA 22MM	35	FORTRECK	19,00	665,00
124	PASTA DE A A Z TAMANHO A4	25	FRAMA	12,18	304,50
129	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTOS - FECHAMENTO EM ELÁSTICO - ACOMPANHADA DE 31 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO - DIMENSÕES 18,50 CM 26,00CM.	123	POLIBRAS	35,00	4.305,00
133	PASTA TRANSPARENTE LARGA - COM ELÁSTICO - MEDINDO 33X24X3 CM	675	POLIBRAS	3,00	2.025,00
184	UMEDECEDOR DE ESPONJA PARA DEDOS (MOLHA DEDOS) BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO DE 50 MM C/ ESPUMA DE 12 G	60	KAZ	2,22	133,20
Valor Total R\$					9.848,26

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	AGENDA ANUAL. CARACTERISTICAS MINIMAS: 220 PÁGINAS. CAPA DURA. TAMANHO FECHADA 14X 20CM. COM CALENDÁRIO ANUAL(O ANO SERÁ SOLICITADO PELA CONTRATANTE). ENCADERNAÇÃO ESPIRAL.	150	FORONI	18,50	2.775,00
3	ALMOFADAS PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 19,0 X 12,5 CM	21	RADEX	3,90	81,90
4	APAGADOR ESCOLAR COM FORMATO ANATÔMICO MADEIRA NATURAL MACIÇA EM 15X4 CM REVESTIDO EM FELTRO MACIO.	40	SOUZA	1,95	78,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETO COM COMPARTILHAMENTO PARA DOIS PINCÉIS	68	KAZ	3,55	241,40
6	APONTADOR PARA LÁPIS; FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO.	280	LEONORA	0,70	196,00
7	AREIA COLORIDA INFANTIL PARA USO ESCOLAR PACOTE COM 400 - 500 GR CORES DIVERSAS	30	AREIA	8,75	262,50
8	BALÃO LISO Nº7 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	780	ART LATEX	4,80	3.744,00
9	BALÃO LISO Nº8 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	30	ART LATEX	6,35	190,50
10	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08 COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250GR E APROXIMADAMENTE 14 MTS	50	PIRATININGA	7,85	392,50
11	BARBANTE 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS CRU Nº 06 COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 600GR, 610MT.	62	PIRATININGA	15,90	985,80
12	BASE COOLER VERTICAL P/ NOTEBOOK 10 - 15" 4 A 5 ANGULOS AJUSTÁVEIS, SUPERFICIE METAL E CORPO PLÁSTICOS 02 PORTAS USB	29	DATITITI	65,40	1.896,00
13	BATERIA TIPO MOEDA DE 03 VOLTS COM TENSÃO DE 3 V, TIPO CR2032.	100	ELGIN	1,80	180,00
14	BLOCO DE ADESIVOS COLORIDOS POST-IT 4 CM X 5 CM PACOTE COM 4 BLOCOS	210	LEONORA	1,95	409,50
15	BLOCO DE ADESIVOS COLORIDOS POST-IT MEDINDO NO MÍNIMO 7,6 CM X 5 CM	137	LEONORA	3,15	431,55
16	BLOCO DE NOTAS PARA CAVALETE FLIP CHART PARA APRESENTAÇÃO, FOLHA GRANDE MEDINDO 66X96 CM - 25 FOLHAS SERRILHADO	21	GRESPLAN	27,33	573,93

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

17	BOBINA 57MM X 30M. PAPEL OFFSET. COR BRANCO. CAIXA COM 30 UNIDADES. PARA USO EM CALCULADORA DE IMPRESSÃO.	1	RISIPEL	50,50	50,50
18	BOLSA DE OMBRO PARA NOTEBOOK OU TABLET DE 15.6 POLEGADAS. MATERIAL: NYLON. CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. COM ALÇAS DE OMBRO E DE MÃO. ALÇA PARA OMBRO AJUSTÁVEL. COSTURA E ZÍPER REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7CM DE LARGURA X 41CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE ALTURA.	36	FL	75,00	2.700,00
19	BORRACHA P/ ESCRITA À LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 34,0 X 23,0 X 8,0 MM COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO, CAIXA C/ 40 PEÇAS.	98	RED BOR	7,15	700,70
20	CADERNO 96 FOLHAS CAPA MOLE, 140 MMX200 MM.	310	FORONI	2,48	768,80
21	CADERNO CAPA DURA COSTURADO, 140 MM X 202 MM, 48 FLS AMARELO.	220	FORONI	2,90	638,00
22	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO FORMATO APROXIMADO 20,5 X 28,0 CM DE 8 A 10 MATÉRIAS.	202	FORONI	9,65	1.949,30
23	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 200 MM X 275 MM 01 MATÉRIA 96 FOLHAS.	210	FORONI	5,35	1.123,50
25	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA 200 MM X 275 MM - 01 MATÉRIA 96 FOLHAS	553	FORONI	6,35	3.511,55
26	CADERNO DE CALIGRAFIA 190MMX248MM, C/ 40 FOLHAS	120	FORONI	1,47	176,40
27	CADERNO DE DESENHO COM 40 FOLHAS NO FORMATO DE 202X148 MM.	200	FORONI	1,50	300,00
28	CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS NO FORMATO DE 202X148MM COM FOLHAS INTERNAS SEM PAUTA COM NO MÍNIMO 50G/M ²	200	FORONI	1,50	300,00
29	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, GRANDE COM ESPIRAL	250	FORONI	4,95	1.237,50
30	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA 200MMX275MM 12 MATERIAS 240 FOLHAS	50	FORONI	12,98	649,00
31	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA COM 104 FOLHAS - FORMATO 153MMX216MM - CAPA/ CONTRACAPA - PAPELÃO E PAPEL OFFSET 63 G/M ²	167	SÃO DOMINGOS	7,98	1.332,66

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO-MOVEL 3 ANDARES FUME; FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA; - POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA; - HASTES METÁLICAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO.	74	WALEU	36,35	2.689,90
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTÁVEL GRAMATURA 550 +/- 25GM2, MEDINDO (360X250X135)MM, NA COR PARDA.	1255	FRAMA	2,40	3.012,00
35	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, COM VISOR - MEMÓRIA INDEPENDENTE. MARCADOR DE MILHAR, TAMANHO MÉDIO.	13	BRW	6,55	85,15
36	CALCULADORA DE MESA COM 12 (DOZE) DÍGITOS - DUPLO ZERO - FUNÇÃO BÁSICA - BOTÃO VOLTAR E TECLAS GRANDES.	92	BRW	14,90	1.370,80
37	CALCULADORA DE MESA. COMPACTA. COM 12 DIGITOS. IMPRESSÃO BICOLOR. COM CÁLCULO DE TAXAS, PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO.	02	CASIO	295,00	590,00
38	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, PARA CD E DVD, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO.	61	LEONORA	1,70	103,70
39	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL - PRETA - VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DA RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, SEM CONSIDERAR A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESPERA DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	262	BIC	24,00	6.288,00
40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00MM, NAS CORES CITADAS COM TAMPA NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,00CM SEM CONTAR COM A TAMPA, NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA	397	LEONORA	1,15	456,55
41	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS	30	LEONORA	2,20	66,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

42	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA CONTÉM 12 UNID, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS.	50	LEONORA	3,80	190,00
43	CAPA PARA ENCADERNAR, DE PLÁSTICO, FORMATO A-4, NA COR TRANSPARENTE, CINZA E PRETO MEDINDO 210X297MM.	4.780	ACP	0,34	1.625,00
45	CARTELA DE BINGO COM 100 FOLHAS, NUMERAÇÃO DE 01 A 75, TAMANHO 8X10CM COR JORNAL	25	GRAFICA GUERRA	3,30	82,50
46	CD RW REGRAVAVEL; 80 MIN CAPACIDADE DE 700MB	56	MULTILASER	1,15	64,40
47	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº 6/0 EMBALAGEM COM 500 GR FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	09	TOP	6,40	693,00
48	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº8/0 EMBALAGEM COM 500 GR FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	99	TOP	7,00	990,00
49	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	132	TOP	7,50	249,60
50	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 1/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	32	TOP	7,80	249,60
51	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	32	Top	6,90	220,80
52	CLIPES DE AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	135	Top	6,50	877,50
53	COLA EVA LÍQUIDA 35 GR.	364	ZAS TRAZ	1,67	607,88
54	COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO. CX COM 06 UND	180	ZAS TRAZ	5,80	1.044,00
55	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA; EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 40GRAMAS	43	LEONORA	1,80	77,40
56	COLA GLÍTER ARTÍSTICA COM 35 GRAMAS, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL. CORES VARIADAS.	385	LEONORA	1,10	423,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

57	COLA INSTANTANEO 20G. Á BASE DE CIA-NOACRILATO LÍQUIDO, MONOCOMPONENTE DE POLIMERIZAÇÃO ESPONTÂNEA POR AÇÃO DE UMIDADE. O PRODUTO PROPORCIONA UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS. TAMBÉM É INDICADO ESPECIALMENTE PARA A ADESÃO DE MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS.	42	ALMATA	4,30	180,60
58	COLA ISOPOR DE 500 GRAMAS	100	ZAS TRAZ	13,55	1.355,00
59	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO 1 LITRO, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	20	ZAS TRAZ	112,80	2.256,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO 90 GRAMAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	215	ZAS TRAZ	15,85	3.407,75
61	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, FRASCO 18 ML.	173	ZAS TRAZ	1,50	259,50
62	DISPLAY TRANSPARENTE. MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO MÍNIMO: 21CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. IDEAL PARA PAPEL A4. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. POSIÇÃO HORIZONTAL.	263	WALEU	9,15	2.406,45
63	DISPLAY TRANSPARENTE. MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO MÍNIMO: 30CM COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM. IDEAL PARA PAPEL A4. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. POSIÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL	402	WALEU	9,50	3.819,00
64	ELÁSTICO DE LÁTEX, ESPECIAL AMARELO Nº 18 PACOTE COM 500GR	39	RED BOR	9,40	366,60
65	EMBORRACHADO (EVA) MEDINDO 400X480 MM - CORES DIVERSAS.	150	VWP	1,45	217,50
66	ENVELOPE DE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO 114X229MM.	3250	FORONI	0,09	292,50
67	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO TAMANHO A4-CAIXA COM 250 UNIDADES	14	FORONI	78,72	1.102,08
68	ENVELOPE DE PAPEL PARDO TAMANHO A4 - CAIXA COM 250 UNIDADES	1	FORONI	58,00	58,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. PARA PAPEL TAMANHO A4. ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO. COR: KRAFT. PAPEL: OFFSET. GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 80G/M².	45.100	FORONI	0,19	8.569,00
74	ESTILETE, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18 MM.4DFEDDS	81	LEONORA	2,20	178,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

75	ETIQUETA MEDINDO 60X86MM - ROLO COM 100 ETIQUETAS. PACOTE COM 03 ROLOS	04	LINK	18,15	72,60
77	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA ZINCADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15 CM LARGURA 02 CM.	100	LEONORA	1,20	120,00
78	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 50MMX100M TRANSPARENTE LARGA.	855	EUROCEL	6,15	5.258,25
79	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; (DUREX); POLIPROPILENO. MEDINDO (45MMX40M); TRANSPARENTE	88	EUROCEL	3,05	268,40
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE APROXIMADAMENTE 12MMX2M.	110	EUROCEL	3,96	435,60
82	FITA CREPE DE USO GERAL, ROLO COM APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	585	EUROCEL	2,60	1.521,00
83	FITA DE CETIM. LARGURA: 10MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS.	423	PROGRESSO	2,29	968,67
84	FITILHO DECORATIVO, MATERIAL POLIÉSTER/POLIOLEFINOS, CORES DIVERSAS, MEDIDA 4MMX50METROS, CONTEÚDO: 1 ROLO.	225	EM FESTA	1,80	405,00
85	FOLHA DE PAPEL EVA, NAS CORES VARIADAS, MEDIDAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	523	VMP	15,40	8.054,20
86	FOLHA DE PAPEL VERGE, BERILO BEGE MICRO SERRILHADO, PAPEL A4, MEDINDO 210X297MM, 120G	920	USAPEL	0,16	147,20
87	GIZ DE CERA PEQUENO COM DOZE CORES, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, NÃO TÓXICO.	220	PIRATININGA	1,95	429,00
88	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROXIMADAMENTE 64 PALITOS, CAIXA COM 40 CAIXINHAS	50	ZIG GIZ	91,20	4.560,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

89	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXINHAS COM APROXIMADAMENTE 64 PALITOS, CAIXA COM 40 CAIXINHAS.	100	ZIG GIZ	113,00	11.300,00
90	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE, EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20X4, 5X9 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² .	102	LEONORA	8,30	846,60
91	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES DE 130X38X53MM	41	LEONORA	8,30	340,30
92	GRAMPEADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 MM DE ALTURA DE PAPEL - PROFUNDIDADE DE GRAMPEAÇÃO MÍNIMA DE 300 MM	04	LEONORA	58,85	235,40
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 A 70 FOLHAS CX C/ 5000 UNIDADE.	292	LEONORA	4,20	1.226,40
94	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX 50 PEÇAS.	391	LEONORA	7,98	3.120,18
96	LÁPIS BORRACHA, COMPOSIÇÃO ECOLÁPIS E BORRACHA CORPO AMARELO, DIMENSÃO 17,5 CMX7, 00 ML.	55	FABER CASTELL	2,55	140,25
97	LÁPIS DE COR LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	320	LEONORA	3,70	1.184,00
98	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2 CORPO DE MADEIRA ROLIÇA, APONTADO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM CAIXA COM UMA GROSSA DE CX /144 UNIDADES.	136	LEONORA	27,40	3.726,40
99	LIVRO ATA, CAPA DURA - MEDINDO 220X320 MM VERTICAL, CAPA PESANDO 125G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 MG/M ² , NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS.	140	SÃO DOMINGOS	6,30	882,00
100	LIVRO PONTO DE PAPELARIA MEDINDO 22X32 4 ASS COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	20	SÃO DOMINGOS	11,99	239,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

101	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	160	GIOTTO	2,60	416,00
102	MIÇANGA - PACOTE DE 50 GRAMAS -FORMAS VARIADAS	10	FL	8,80	88,00
104	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO HORIZONTAL, ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, COM ORIFÍCIOS NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAR OU PENDURAR(-SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS). MODELO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 3 COMPARTIMENTOS DE TAMANHO A4. MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 29 CM, LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 12 CM, MATERIAL ACRÍLICO/ POLIESTIRENO. DIMENSÕES: 330 X 116 X 290 MM. COR: CRISTAL	28	WALEU	42,20	1.181,60
105	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PORTA OBJETO EM METAL - COM NO MÍNIMO 03 NICHOS ACOPLADOS (PORTA CANETA, RECADOS E CLIPS) -COMPOSIÇÃO: METAL TELADO/ARAMADO. TAMANHO APROXIMADO: (C X L X A) PORTA CANETA 10CM X 10CM X 5,5CM / 2X=PORTA CLIPS 10CM X 5,5CM X 3CM / PORTA LEMBRETE 10CM X 5,5CM X 7CM. NA CORES PRETO OU PRATA.	84	KAS	18,30	1.537,20
106	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/100 UNIDADES.	50	THEOTO	3,85	192,50
107	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X60 CM, NAS CORES DIVERSAS.	50	VMP	0,90	45,00
108	PAPEL CARBONO, NA COR AZUL, FORMATO A4 (21X29,7 CM) CAIXA C/ 50 FOLHAS	04	CIS	33,75	135,00
109	PAPEL CARTÃO NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66X48 CM	510	N. PRINT	1,20	612,00
110	PAPEL CARTOLINA GRAMATURA NO MÍNIMO 180 GR MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM, NAS CORES DIVERSAS.	1.080	ALLOFORM	0,65	702,00
111	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE EM ROLO COM 45 CM DE LARGURA X 1 MT DE COMPRIMENTO.	10	PLAVITEC	2,36	
112	PAPEL CREPOM SIMPLES NAS CORES DIVERSAS, 0,48X2, 00MT	1.150	N. PRINT	1,12	1.288,00
113	PAPEL DE SEDA TIPO FANTASIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 65 CM NAS CORES DIVERSAS.	570	N. PRINT	0,35	199,50
114	PAPEL DOBRADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X48 CM NAS CORES DIVERSAS.	80	VMP	0,65	52,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

115	PAPÉL EVA GLITTER COM BRILHO MEDINDO 40 X 60 CM CADA FOLHA. CORES DIVERSAS	350	VMP	3,33	1.165,50
116	PAPÉL LAMINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X48 CM NAS CORES DIVERSAS.	350	VMP	1,20	420,00
117	PAPÉL MANILHA 55G 60 CMX250M	10	SAFRA	49,50	495,00
118	PAPÉL OFFSET GRAMAGEM: 120 GRAMAS. COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	02	FILIPERSON	53,00	106,00
119	PAPÉL PARDO GROSSO LARGURA 40 E 60 CM PAPÉL COMPRADO POR QUILO E LARGURA +/- 9 KG A BOBINA COM 60 CM.	36	SAFRA	49,50	1.782,00
120	PAPÉL PRESENTE 9KG, 60 CM. CORES VARIADAS ROLO	04	VMP	56,45	225,80
121	PAPÉL SULFITE GRAMATURA 75MG/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	3.551	ABC	19,90	70.664,90
122	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. MATERIAL: PVC. FORMATO: OFÍCIO. COM BOLSO E VISOR FRONTAL. COM 4 COLCHETES.	190	DAC	13,20	2.508,00
125	PASTA EM L - FLEXÍVEL, COR TRANSPARENTE, PARA FORMATOS A4 - EMBALAGEM PCTE COM 10 UND	357	DAC	6,34	2.263,38
127	PASTA L FORMATO A4 MEDIDA 220MMX310MM - COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	40	DAC	0,79	31,60
128	PASTA POLIONDA 55MM, COR PRETA, PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 33,5X24,5X5,5CM.	160	DAC	5,15	824,00
130	PASTA SUSPENSÃO: MARMORIZADA EM PAPELÃO - COMPLETA COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES - COM 01 FURO NA CAPA - VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - GRAMATURA, MÍNIMA DE 240G/M ² ; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO.	1.370	FAMA	2,55	3.493,50
134	PEN DRIVE 16 GB.	30	MULTILASER	15,60	468,00
135	PEN DRIVE 32 GB.	32	MULTILASER	19,90	636,80
136	PEN DRIVE 8 GB.	35	MULTILASER	15,00	525,00
137	PERCEVEJOS LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	313	LEONORA	1,88	588,44

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

138	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. MATERIAL: FERRO FUNDIDO	05	CAVIA	76,90	384,50
139	PERFURADOR DE PAPEL PARA APROXIMADAMENTE 40 FOLHAS DE 75G/M ² COM RÉGUA POSICIONADA DE PAPEIS.	30	LEONORA	44,30	1.329,00
140	PERFURADOR DE PAPEL/EVA COM 16MM EM FORMATO DE CÍRCULO	1	LEONORA	8,40	8,40
141	PERFURADOR DE PAPEL/EVA COM 51MM EM FORMATO DE CIRCULO	1	LEONORA	40,30	40,30
142	PILHA ALCALINA PALITO AA 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES, LONGA DURAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO.	285	ELGIN	1,84	524,40
143	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES, LONGA DURAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO.	511	ELGIN	1,44	735,84
144	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA) 1,5V	105	ELGIN	7,75	813,75
145	PINCE1 PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº6	80	CONDOR	1,30	104,00
146	PINCEL ATÔMICO, CORPO E PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE SECAGEM RÁPIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 11 CM COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. NAS CORES DIVERSAS	343	LEONORA	1,80	617,40
147	PINCEL PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA Nº12	65	CONDOR	1,60	104,00
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0 MM, FACIL APAGABILIDADE, CORES VARIADAS.	60	LEONORA	2,47	148,20
152	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, REFIL GROSSO.	99	VMP	14,20	1.405,80
153	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PEQUENA - COM ISOLANTE TÉRMICO - BIVOLT 110/220V 10 W - REFIL FINO.	66	VMP	9,95	656,70
154	PLACA DE ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO 3CM, TAM 100CMX50CMX3CM	20	PLACTERM	2,35	47,00
155	PORTA BLOCO DE CAVALETE FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTUSTÁVEL 1,63 OU 1,72 METROS	03	SOUZA	90,75	272,25
156	PORTA CANETA/CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO DUOCOLLOR CRISTA, MEDIDA: 130X110X90 MM.	09	WALEU	7,55	67,95

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

157	PORTA FOLHETO TRIPLO EM ACRÍLICO CRISTAL, BASE APROXIMADO DE 37X20CM COM 3 BOLSOS NO TAMANHO APROXIMADO 11,5X14CM.	25	WALEU	46,60	1.165,00
158	PRANCHETA DE MADEIRA -OFÍCIO C/ PRENDEDOR PARA PAPEL	85	SOUZA	4,17	354,45
159	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO - DIMENSÕES - 34CM X 23,5	210	WALEU	9,15	1.921,50
160	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO (FÓRMICA). MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO MÍNIMO: 120CM COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR.	27	SOUZA	74,40	2.008,80
161	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADORES, LIMPAVEL, COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDIDA 1,00M X 0,80CM	04	SOUZA	41,95	167,80
162	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 7,4 MM X 30 CM - PACOTE COM 100 UND	43	RENDICOLA	42,25	1.816,75
163	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 11,5 MM X 30 CM - PACOTE 01 KLG	90	RENDICOLA	34,65	3.118,50
164	REFIL COLA QUENTE - MEDIDA 11,5 MM X 30 CM - PACOTE COM 100 UND	02	RENDICOLA	38,10	76,20
165	REGISTRADOR A-Z. LOMBADA LARGA COM VISOR. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 282MM DE LARGURA X 345MM COMPRIMENTO X 7MM DE ALTURA.	180	FRAMA	12,90	2.322,00
166	RÉGUA DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	442	WALEU	0,60	265,20
167	SACO DE CELOFANE. COR: TRANSPARENTE. MEDIDAS: 10 X 15CM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	15	VMP	10,15	152,25
168	SACO PLASTICO PARA PRESENTE CELOFANE, TRANSPARENTE TAMANHO DO SACO PLASTICO PARA FOLHAS: GRANDE COMPRIMENTO X ALTURA 20 CM X 30 CM ESPESSURA 0,7 APROXIMADAMENTE. PCTE COM 100 UNIDADE	20	VMP	15,75	315,00
169	SPRAY VERNIZ FIXADOR COM 400 ML	25	MULTICOLOR	17,00	425,00
170	SUPORTE PARA MONITOR, NA COR PRETA, COM 02 GAVETAS - LARGURA 39,5 CM - ALTURA 11,5 CM - GAVETAS 02 - MEDIDAS INTERNAS GAVETAS - LARGURA 23 CM - PROFUNDIDADE 34 CM - ALTURA 23 CM.	85	SOUZA	53,80	4.573,00
171	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM 13 CM, LÂMINAS EM METAL COM 1MM DE ESPESSURA COM 6,5CM DE COMPRIMENTO E CABO DE POLIPROPILENO.	164	LEONORA	1,60	262,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

172	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO - 20CM 8 - PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LAMINAM EM AÇO INOXIDÁVEL.	75	LEONORA	4,40	330,00
173	TESOURA MULTIUSO 8 1/2 LÂMINA INOX MEDINDO 21 CM.	40	LEONORA	5,90	236,00
174	TINTA GUACHE POTE GRANDE PARA USO ESCOLAR - CONTENDO 250 ML, CORES DIVERSAS	100	GIOTTO	4,75	475,00
175	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	205	GIOTTO	3,56	729,80
177	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO EM LÁPIS - 6 CORES TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	19	YUR	16,40	311,60
178	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO EM PASTA - 6 CORES TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FORMULAÇÃO COSMÉTICA, TEXTURA MACIA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO	50	YUR	9,30	465,00
179	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO COM 40 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	69	RADEX	2,65	182,85
180	TINTA SPRAY METÁLICA OURO - 350 ML (PARA ARTESANATO)	65	ACRILEX	14,85	965,25
181	TINTA SPRAY METÁLICA PRATA- 350 ML (PARA ARTESANATO)	20	ACRILEX	14,85	297,00
182	TNT 1,40CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS DIVERSAS CORES	89	SANTA FE	108,00	9.612,00
183	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G	42	WALEU	2,42	101,64
185	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75MG/M ² ; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	1.183	ABC	19,90	23.541,70
VALOR TOTAL R\$					275.813,50
Empresa: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES 140 MM X 200 MM	250	CREDEAL	2,98	745,00
81	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	13	ADELBRAS	4,95	64,35
Valor Total R\$					809,35
VALOR TOTAL R\$					291.261,46

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 048/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 048/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 048/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração, Esporte, Fundo de Meio Ambiente, Fundo de Habitação e Agência de Trânsito, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- e) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
- f) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Caroline Aparecida Guimaraes Canupa portaria 005/2021; Sirlei Mendes de Souza portaria 101/2021; Antonio Ferreira Carvalho portaria 166/2021; Jose Rabelo dos Santos portaria 315/2021; Edmar Aparecido Ramos portaria 193/2020.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, 2077, 2079 e 2082, Fonte 02, 14, 31 e 81.1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2004, 2005, 2009, 2010, 2017, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2061, Fonte 29 e 0.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2029, 2034, 2036, 2037 e 2038, Fonte 01 e 15.7 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de G. Administrativa e Financeira 5 - Departamento de Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 2053 e 1.028, Fonte 0. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 0.105 - Agencia Municipal de Trânsito, 2 - Executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2002, Fonte 0. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2000, Fonte 0. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2051, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração, Esporte, Fundo de Meio Ambiente, Fundo de Habitação e Agência de Trânsito, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

c) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva dos Secretários de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

V) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

VI) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 03 agosto de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Ordenador de Despesas

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

P/Secretaria Municipal de Administração

Contratante/Ordenador de Despesas

MARCIA CRISTINA DA SILVA

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

P/Agência Municipal de Meio Ambiente

Contratante/Ordenador de Despesas

MARLEI MENDES

P/Agência Municipal de Trânsito

Contratante/Ordenador de Despesas

JAIR ANTONIO ESTEVÃO

P/Fundo Municipal de Habitação

Contratante/Ordenador de Despesas

CELIO ROBERTO CAMPOS

P/Secretaria Municipal de Esporte

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome PETERSON MASSIRER DA SILVA

CPF: 040.517.371-79

RG: 1573223 SSP/MS

Empresa: Comercial Galiphe

Nome: MAICON FERNANDO PERDOMO

CPF: 051.421.599-26

RG: 577814552 SSP/SP

Empresa: **S M PERDOMO EIRELI**

Nome: GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

CPF: 011.839.521-12

RG: 1383059 SSP/MS

Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA**

Nome: **FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA**

CPF: 082.453.521-95

RG: 2388498 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA**

Nome: **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**

CPF: 542.087.341-91

RG: 311039 SSP/MS

Empresa: **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 13.18154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 001.181.059 SSP/MS, CPF nº 012.924.401-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Joao Nicolau dos Santos nº 351, Bairro Jardim Eldorado 3, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Marcia Cristina da Silva**, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de A. Social, residente e domiciliada a AV Francisco Alves da Silva nº 446, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representado pelo **Sr Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente, residente e domiciliado a Rua Joao Nicolau dos Santos nº 593, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 178.9560 SSP/MS, CPF nº 039.669.831-09, **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela **Srª Marlei Mendes dos Santos**, brasileira, casada, Diretora Presidente da Agencia Municipal de Trânsito, residente e domiciliado a AV Francisco Alves da Silva nº 611, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 364.333.327 SSP/SP, CPF nº 481.606.281-53 e o **GABINETE DO PREFEITO**, representado pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis-MS, portador do RG nº 13.18154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 047/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 097/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa **MULTIQUALITY COEMRCIALLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.996.015/0001-08, com sede na Rua Av. Ana Rosa Castilho Ocampo, nº 1136, CEP 79.035-320, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Marcio Alba de Azevedo**, -brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 783.422 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 688.678.161-87, residente e domiciliado na Rua Jorge Pedro Bedoglim nº 1240, Jardim/Bairro Parque dos Novos Estados CEP 79.034-240, na cidade de Campo Grande/MS

Empresa **VANDERLEI BIANCHI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.011.378/001-72, com sede na Rua Tamoios, nº 195, Jardim Santa Maria CEP 79.890-000, na cidade Itaporã/MS, neste ato representado pelo **Sr Vanderlei Bianchi**, brasileiro, portador do RG nº 294572 SSP/MS e do CPF/MF nº 357.135.001-44, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 195 Jardim Santa Maria, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã/MS

Empresa **N M COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.886.430/0001-74, com sede na Rua Barão do Grajau, nº 863, CEP 79.034.440, Jardim Parque dos Novos Estados na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Giovane Augusto Souza Araújo**, profissão comerciante, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1138165 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 049.163.981-30, residente e domiciliado na Rua Barão do Grajau nº 863, Jardim Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-440, na cidade de Campo Grande/MS

Empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.370.626/0001-39, com sede na av. Rodion Podolsky, nº 1583, CEP 17.980-000, centro na cidade de Panorama/SP, neste ato representado pelo **Sr Edne Elias Camero**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.648.556 SSP/SP e do CPF/MF nº 107.289.898-59, residente e domiciliado na Rua Benedito Camargo nº 3139, bairro Quinta as Lara, CEP 17.980-000, na cidade de Panorama/SP

Empresa **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.524.490/0001-35, com sede na Rua Turiassu, nº 307 CEP 79.006-251, bairro Taquarussu na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Rafael da Rosa Silva**, profissão empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1456633 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 001.599.651-44, residente e domiciliado na Rua Barão do Grajau nº 863, Jardim Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-440, na cidade de Campo Grande/MS

Empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.188.998/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1283, bairro Centro na cidade de Andradina/SP, neste ato representado pelo **Sr Mirsail Gabriel da Silva Junior**, profissão empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.026.027-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 016.268.328-62, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 1283, bairro centro, na cidade de Andradina/SP

Empresa **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.854.427/0001-71, com sede na Rua Copaíba, nº 591, bairro Moreninha III na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Vilker Felix de Souza da Rocha**, profissão comerciante, brasileiro, portador do RG nº 001.932.554 SSP/MS e do CPF/MF nº 051.683.741-09, residente e domiciliado Copaíba, nº 591, bairro Moreninha III, na cidade de Campo Grande/MS

Empresa **SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.043.897/0001-02, com sede na AV José Bonifácio, nº 2020, bairro Centro, na cidade de Dracena/SP, neste ato representado pelo **Sr Carlos Henrique Santana**, profissão comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 450330886 SSP/SP e do CPF/MF nº 368.594.048-17, residente e domiciliado na Rua Alameda Salvador nº 616, bairro Portal dos Girassóis, na cidade de Dracena/SP

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de pneus, câmaras de ar protetores, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
23	PNEU 195 55 r16 87v NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	SPEEDMAX	404,00	3.232,00
24	PNEU - 235/75 R 17.5 - LISO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	ROYALBLA-CK	1.222,00	12.220,00
29	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	FORERUN-NE	2.152,00	12.912,00
31	PNEU 14/9 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	PETLAS	2.640,00	5.280,00
33	PNEU 175/65/ R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	CORDIANT	362,00	1.448,00
35	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	154	JK	390,00	60.060,00
36	PNEU 18/4 R30, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	FORERUN-NE	5.014,00	20.056,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

39	PNEU 185/60/ R 14 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	ONYX	420,00	2.520,00
42	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	FORERUN-NE	4.869,00	9.738,00
43	PNEU 195/55 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	SPEEDMAX	405,00	4.860,00
44	PNEU 205/70/R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	SPEEDMAX	479,00	3.832,00
45	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	6	TRAZANO	784,00	4.704,00
46	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	5	APLUS	1.000,00	5.000,00
47	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	17	WESTLAKE	975,00	16.575,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

48	PNEU 225/65/16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	20	COMPASAL	854,00	17.080,00
50	PNEU - 235/75 R 17.5 - BORRACHUDO RADIAL - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	ROYALBLA-CK	1.280,00	12.800,00
51	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	HIFLY	852,00	23.856,00
53	PNEU 265/65 R17 PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	4	HIFLY	913,00	3.652,00
62	PNEU 750/ R-16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	2	GOODRIDE	887,00	1.774,00
Valor Total R\$					221.599,00
Empresa: VANDERLEI BIANCHI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
26	PNEU 1000/ R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	ANTEO	2.118,00	8.472,00
VALOR TOTAL R\$					8.472,00
Empresa: N M COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

27	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	IRA	304,00	10.969,20
34	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	28	FORTUNE	378,00	10.584,00
38	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	116	FORTUNE	405,00	46.980,00
40	PNEU 185/65 R14 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	APOLLO	469,52	3.756,16
41	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	68	FORTUNE	399,00	27.132,00
54	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	GOODRIDE	1.988,00	15.904,00
59	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	8	DOUBLES-TAR	2.094,00	16.752,00
Valor Total R\$					132.077,36
Empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/24 , NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	JFF	264,00	1.056,00
49	PNEU 225/75-15 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	FIRESTONE	1.059,00	6.354,00
52	PNEU 25.5/25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	MALHOTRA	9.264,00	55.584,00
56	PNEU 6.00 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MAGGION	564,00	1.128,00
57	PNEU 6.50 - 16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MAGGION	594,00	1.188,00
65	PROTETOR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	K-RUBBER	45,50	136,50
67	PROTETOR PARA PNEU LISO 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	16	K-RUBBER	45,70	731,20
Valor Total R\$					66.177,70
Empresa: CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	12	SWT	3.300,00	39.600,00
55	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	41	MARSHAL	2.134,00	87.494,00
60	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MARSHAL	1.888,00	3.776,00
69	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	13	MARSHAL	2.134,00	27.742,00
Valor Total R\$					158.612,00
Empresa: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
28	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	MRL	1.498,00	2.996,00
32	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	MALHOTRA	4.298,00	25.788,00
37	PNEU 18/4 R34, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	MALHOTRA	5.089,00	20.356,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valor Total R\$					49.140,00
Empresa: VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	CÂMARA DE AR 90/90/R21 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	40	TORTUGA	37,90	1.516,00
02	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	TORTUGA	149,90	1.199,20
03	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	40	MAGNUM	43,45	1.738,00
04	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	147,00	294,00
06	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	TORTUGA	360,00	2.160,00
07	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	01	ARL	344,00	344,00
08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5- 25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	TORTUGA	373,00	1.119,00
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R-13, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	ARL	45,00	90,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	ARL	422,00	844,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	TORTUGA	505,00	2.020,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5- 24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	411,00	822,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	TORTUGA	532,00	3.192,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R-17.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	05	TORTUGA	146,00	730,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	65,00	130,00
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	80,00	160,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295.80 R-22.5, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	09	TORTUGA	169,00	1.521,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	71,00	142,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	74,00	148,00
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	88,00	176,00
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	TORTUGA	81,90	163,80
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	03	TORTUGA	133,00	401,70
58	PNEU 7.50 - 16, CONVENCIONAL PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM MONTAGEM.COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	02	SPEEDMAX	750,00	1.500,00
63	PNEU 90/90/R21 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	36	IRA	229,00	8.244,00
66	PROTETOR PARA PNEU BORRACHUDO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	IRBO	64,00	512,00
68	PROTETOR PARA PNEU LISO 295.80 R-22.5 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	08	IRBO	64,00	512,00
Valor Total R\$					29.678,70
Empresa: SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

25	PNEU 1000 R-20, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO BORRACHUDO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	04	CENTELLA	2.095,00	8.380,00
61	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	10	CENTELLA	899,00	8.990,00
64	PNEU 900/R20, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	06	CENTELLA	1.469,00	8.814,00
Valor Total R\$					26.184,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**.

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 047/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 047/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 047/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

g) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

h) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :José Rabelo dos Santos, portaria 315/2021; Antonio Ferreira Carvalho portaria nº 166/2021; Caroline Aparecida Guimaraes Canupa portaria nº 005/2021; Sirlei Mendes de Souza portaria nº 101/2021; Edmar Aparecido Ramos portaria nº 023/2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.086, Fonte 0, 16, 17, 70 e 80. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 1.024 e 1.028, Fonte 01, 15 e 24. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069 e 2079 e 2082, Fonte 02, 14, 31 e 81. 2 - Fundo Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Projeto de Atividade 2012, Fonte 81.1-Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2-Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1.031, Fonte 0. 105-Agencia Municipal de Trânsito, 2-executivo, 6 - Agência Municipal de Trânsito, Projeto de Atividade 2002, Fonte 0. 2 - Gabinete do Prefeito, 2-Executivo, Projeto de Atividade 2.055, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

d) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

h) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Enjejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva dos Secretários de Infraestrutura, Educação, Saúde, A. Social, Meio Ambiente, Agencia de Trânsito e Gabinete facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- VII) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- VIII) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 29 de julho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/Ordenador de Despesas

Marcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

P/Agência Municipal de Meio Ambiente

Contratante/Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 345/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **LUDIMILA GOMES CACERES**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 04/04/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 08/09/2022 a 07/10/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Agosto de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022

Nº do empenho : 278/22

Ordinário

Processo : AF-1608/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0001	- PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2.004	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000011	

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	28.198,26
Suplementações:	20.763,32	Valor do empenho :	169,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	30.763,32	Total (B) :	28.367,86
		Saldo (A - B) :	2.395,46

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA			
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Cidade:	Ivinhema	UF: MS
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Inscr. Est./Ident. Prof.:	28.375.375-7	
Banco:			Agência:		Fone: 67 34421730
			Conta Corrente:		Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	169,60
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	25/2022/2022
Contrato :		Data :	20/04/2022

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 944/22
 Ordinário
 Processo : AF-1590/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	931.846,89
Suplementações:	1.636.813,41	Valor do empenho :	1.024,80
Anulações:	894.918,44	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	941.894,97	Total (B) :	932.871,69
		Saldo (A - B) :	9.023,28

Credor: **10445 MUSSURY & ARAUJO LTDA**
 Endereço: R PONTA PORA, 6671, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 992952220
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.024,80
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.024,80 (um mil vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 1357/22
 Ordinário
 Processo : AF-1592/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUT
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000071

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	374.450,49
Suplementações:	276.450,00	Valor do empenho :	2.817,57
Anulações:	45.948,66	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	380.501,34	Total (B) :	377.268,06
		Saldo (A - B) :	3.233,28

Credor: 13805 MARCIANO & FERNANDES LTDA
 Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA,164 - ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 13.704.097/0002-46 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734461185
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 44/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.817,57

Fica empenhada a importância de 2.817,57 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 44/2022/2022 Data : 20/07/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 1358/22
 Ordinário
 Processo : AF-1593/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	86.044,89
Suplementações:	69.520,00	Valor do empenho :	30,36
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	86.220,00	Total (B) :	86.075,25
		Saldo (A - B) :	144,75

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 30,36

Fica empenhada a importância de 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 9/2022/2022 Data : 23/02/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 1359/22
 Ordinário
 Processo : AF-1594/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	86.075,25
Suplementações:	69.520,00	Valor do empenho :	37,75
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	86.220,00	Total (B) :	86.113,00
		Saldo (A - B) :	107,00

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 37,75

Fica empenhada a importância de 37,75 (trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022
 Nº do empenho : 1360/22
 Ordinário
 Processo : AF-1597/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 Funcional: 13.392.0041 - ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
 Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000198

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	56.665,40
Suplementações:	39.231,14	Valor do empenho :	9.284,63
Anulações:	123.246,88	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	65.984,26	Total (B) :	65.950,03
		Saldo (A - B) :	34,23

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,858 - ***** Cidade: DEODAPOLIS UF: MS
 C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0
 Banco: Agência: Fone: 6734481332
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 44/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 9.284,63

Fica empenhada a importância de 9.284,63 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 44/2022/2022 Data : 20/07/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022
 Nº do empenho : 1366/22
 Ordinário
 Processo : AF-1601/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 02 - EXECUTIVO
 Unidade: 02.07 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Funcional: 04.126.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade: 2.062 - AGÊNCIA M. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000031

Dotação Inicial:	2.000,00	Empenhos anteriores :	24.443,55
Suplementações:	35.700,00	Valor do empenho :	6.609,40
Anulações:	6.556,45	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.143,55	Total (B) :	31.052,95
		Saldo (A - B) :	90,60

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI UF: MS
 Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, ***** Cidade: Dourados
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5
 Banco: Agência: Fone: 6734214502
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AG-ENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.609,40

Fica empenhada a importância de 6.609,40 (seis mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 85/2021/2021 Data : 09/12/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022
 Nº do empenho : 1367/22
 Ordinário
 Processo : AF-1600/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 (0000) - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	86.113,00
Suplementações:	69.520,00	Valor do empenho :	39,13
Anulações:	23.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	86.220,00	Total (B) :	86.152,13
		Saldo (A - B) :	67,87

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI
 Endereço: R MARIA DA GLORIA, 4645, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5
 Banco: Agência: Fone: 6734214502
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 48/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 39,13

Fica empenhada a importância de 39,13 (trinta e nove reais e treze centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 48/2022/2022 Data : 03/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022
 Nº do empenho : 77/22
 Ordinário
 Processo : AF-1607/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0007 - INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	31.763,32
Suplementações:	28.816,77	Valor do empenho :	2.300,00
Anulações:	44.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	34.116,77	Total (B) :	34.063,32
		Saldo (A - B) :	53,45

Credor: **6140 ALEX M. RAMIRES**
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, 292, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 18.391.892/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.299-4
 Banco: Agência: Fone: 67 98210191
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - VIDRO COMUM E MÁRMORE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 3/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.300,00

Fica empenhada a importância de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2022/2022 Data : 24/01/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor
 MARCIA CRISTINA DA SILVA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 946/22
 Ordinário
 Processo : AF-1596/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	437.770,81
Suplementações:	665.431,80	Valor do empenho :	1.358,40
Anulações:	252.338,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	443.092,99	Total (B) :	439.129,21
		Saldo (A - B) :	3.963,78

Credor: **10445 MUSSURY & ARAUJO LTDA**
 Endereço: R PONTA PORA, 6671, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 992952220
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.358,40
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.358,40 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	22/2022/2022
Contrato :		Data :	18/04/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 30/08/2022

Nº do empenho : 277/22

Ordinário

Processo : AF-1606/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0047	- FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.061	- MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000069	

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	5.234,98
Suplementações:	5.091,87	Valor do empenho :	1.745,00
Anulações:	4.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	11.091,87	Total (B) :	6.979,98
		Saldo (A - B) :	4.111,89

Credor:	10024 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Endereço:	R DONA TERESA CRISTINA, 553, *****	Cidade:	Campo Grande
C.N.P.J.:	27.024.068/0001-67	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	
		Fone:	6730468085
		Fax:	
		UF:	MS

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (gêneros alimentícios) PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. (REGISTRO DE PREÇO).
(Licitação Nº : 18/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.745,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 18/2022/2022

Data :

Data : 04/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/08/2022
 Nº do empenho : 947/22
 Ordinário
 Processo : AF-1595/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	439.129,21
Suplementações:	665.431,80	Valor do empenho :	292,80
Anulações:	252.338,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	443.092,99	Total (B) :	439.422,01
		Saldo (A - B) :	3.670,98

Credor: 10445 MUSSURY & ARAUJO LTDA
 Endereço: R PONTA PORA, 6671, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 992952220
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	292,80
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--